



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício n.º 0051/2018 DAO

Pelotas, 15 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.
Anderson Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado

Sob N.º 0684
Em 19/02/18

Flávia
Responsável

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda protocolado sob n.º 0254/18, a qual solicita informações sobre o adicional de 1/3 de férias para os educadores.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SGAF (uma página).

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ofício nº 008/2018/SMGAF-PMP

Pelotas, 14 de Fevereiro de 2018.

Vossa Excelência

Vereadora Fernanda Pinto Miranda

Assunto: Resposta ao Of. Leg. 0009/18 Prot. 0254 de 1/30 de férias para Educadores

Em Resposta a seu Ofício tenho a registrar o que segue:

Em reunião comandada por Vossa Excelência houve um comprometimento meu de que os Professores receberiam 1/3 de férias em Folha Suplementar.

Quanto aos outros servidores, não Professores, em reunião com o Sindicato dos Municipários de Pelotas, comprometi-me de verificar a possibilidade de também receberem 1/3 de férias, condição que não foi possível cumprir, tendo em vista nunca ter sido pago nestas condições.

No entanto, prezada Vereadora, a única forma de resolvemos em definitivo este tema é elaborarmos uma norma que conte com todas estas questões envolvendo a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Atenciosamente,

Secretario Jairo da Silva Dutra